



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL N.º 061/2018 – PROEN
PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA

1 PREÂMBULO

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso-IFMT no uso de duas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 873, de 19 de abril de 2017 e considerando o decreto 7.234/2010, de 19/07/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, a Portaria MEC n.º 389, de 09/05/2013, que cria o Programa de Bolsa Permanência, a Resolução n.º 13/2013 FNDE, de 09/05/2013, que estabelece procedimentos para o pagamento de bolsas no âmbito do Programa Bolsa Permanência, a Resolução CONSUP N.º 078, de 21/11/2014, que estabelece normas, critérios e procedimentos no âmbito do Programa Permanência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT e o Termo de Adesão ao Programa de Bolsa Permanência assinado no ano de 2018, torna público o presente Edital, visando à seleção de estudantes do IFMT a serem beneficiados pelo Programa Institucional de Bolsa Permanência, de acordo com as disposições a seguir:

2 OBJETIVO

2.1 Ampliar as condições de permanência dos/as estudantes do IFMT contribuindo para a igualdade de oportunidades no exercício das atividades acadêmicas, minimizando os efeitos das desigualdades socioeconômicas e culturais, por meio de auxílio financeiro ao estudante, e assegurando sua frequência e permanência com êxito nos cursos do IFMT.

3 VAGAS OFERECIDAS

3.1 O quantitativo de vagas para o programa a ser distribuído para cada Campus é definido pelo Ministério da Educação – MEC, em função dos recursos orçamentários disponíveis e pelo número de estudantes de graduação devidamente cadastrados e validados pelo IFMT que estejam em conformidade com as normas do Programa Bolsa Permanência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

4 AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1 O valor da bolsa a ser pago a cada estudante beneficiado pelo Programa Bolsa Permanência é estabelecido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, mediante assinatura do Termo de Compromisso entre o estudante e o FNDE.

4.2 A bolsa permanência a ser paga a estudantes indígenas e quilombolas que comprovem sua residência de acordo com a documentação exigida neste edital, terá o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais.

4.3 Estudantes indígenas e quilombolas que comprovem residência em comunidades indígenas e quilombolas e estejam matriculados em cursos de graduação presenciais.

4.4 A Bolsa Permanência concedida pelo Ministério da Educação é acumulável com outras modalidades de bolsas acadêmicas, como auxílios para moradia, transporte e alimentação criados por atos próprios do IFMT.

4.5 As comissões locais de assistência estudantil dos Campi responsáveis pelo processo de seleção dos candidatos deverão informar a Pró-Reitoria de Ensino se o estudante é beneficiário de outros programas/auxílios em que haja repasse financeiro, informando quais são as modalidades e os valores recebidos pelos estudantes que não poderá ultrapassar o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo por estudante.

4.6 As IFES informarão, no ato de cadastro do beneficiário, a soma total dos benefícios pecuniários de assistência estudantil recebidos pelo estudante, que não poderá ultrapassar o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo por estudante, conforme as informações fornecidas pelos Campi.

5 PÚBLICO ALVO

5.1 Este edital se destina a atender **exclusivamente** os estudantes indígenas e quilombolas que estejam regularmente matriculados em cursos presenciais de graduação no IFMT que atendam as condicionalidades do Programa Bolsa Permanência, bem como, as disposições estabelecidas neste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

6 ETAPAS DO PROCESSO

6.1 Os estudantes deverão realizar seu cadastramento pelo sítio (sisbp.mec.gov.br) no período **de 10 de julho a 31 de agosto de 2018**, conforme a programação divulgada pelo MEC junto às IFES.

6.2 Os Dirigentes de Ensino dos Campi deverão garantir as condições de estrutura adequada para que os estudantes façam suas inscrições no sistema, sendo orientados e acompanhados pelos membros das Comissões Locais de Assistência Estudantil.

6.3 O estudante deverá protocolar o processo de solicitação de inscrição no Programa Bolsa Permanência via protocolo do Campus, direcionado para o Departamento de Ensino/Comissão Local de Assistência Estudantil, no período **de 10 de Julho a 31 de agosto, atentando-se que após essa data o estudante não conseguirá se cadastrar no sistema.**

6.4 Após a realização do cadastramento/inscrição do estudante no sistema, o Campus deverá encaminhar os processos à PROEN, devidamente analisados e com parecer dos membros da equipe multiprofissional do Campus e ciência dos Dirigentes de Ensino e Geral para homologação do Pró-Reitor de Ensino.

Etapas	Procedimentos	Prazos
1ª Etapa	O estudante deverá protocolar o pedido de inscrição e cadastro dos seus documentos no Campus. Esse procedimento será realizado com auxílio de um servidor do Campus por meio do sítio sisbp.mec.gov.br	10 de julho a 31 de agosto de 2018
2ª Etapa	Prazo para o Campus encaminhar os processos para análise e homologação pela PROEN	De 03 a 06 de setembro de 2018
3ª Etapa	Prazo para análise e homologação no sistema do PBP e divulgação do resultado final pela PROEN	Até o dia 28 de setembro de 2018

6.5 O calendário deste processo seletivo estará sujeito a alterações a qualquer tempo caso haja nova orientação do Ministério da Educação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

7 INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

7.1 Para se inscrever o estudante deverá acessar o sítio do Sistema de Gestão da Bolsa Permanência, solicitar o primeiro acesso ao sistema, em seguida inserir as informações solicitadas, preenchendo o pré-cadastro e o Termo de Compromisso no sistema de gestão do Programa.

7.2 Os servidores designados para auxiliar os estudantes na inscrição do Programa Bolsa Permanência deverão observar que no ato do cadastramento é preciso anexar no campo “Declaração de anuência da comunidade” os documentos comprobatórios para elegibilidade: **autodeclaração do candidato; declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico assinada por três lideranças; declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) de que o estudante indígena reside em comunidade indígena; declaração da Fundação Cultural Palmares de que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo.**

7.3 O Termo de Compromisso Institucional (Anexo I) deverá ser entregue juntamente com a documentação comprobatória prevista no artigo 8º deste edital.

7.4 A entrega dos documentos deve ser feita via processo, protocolado no Campus, com todas as **folhas devidamente numeradas e rubricadas** que será tramitado para a comissão responsável pela análise.

7.5 O horário para entrega da documentação comprobatória deverá observar o horário de funcionamento do Campus.

7.6 A análise documental será feita pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil do Campus, em conformidade com a Resolução CONSUP N.º 078 de 21 de novembro de 2014 e demais normas vigentes sobre o Programa Bolsa Permanência.

8 DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

8.1 Para fins de comprovação das informações o estudante deverá apresentar **fotocópia de documento de identidade com foto, CPF** e obrigatoriamente os documentos a seguir elencados:

I) Termo de Compromisso do Bolsista (**Anexo I**);

II) Para estudantes indígenas:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

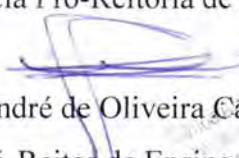
- a) Autodeclaração do candidato indígena (**Anexo II**);
 - b) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas (**Anexo IV**);
 - c) Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;
- III) Para estudantes quilombolas:
- a) Autodeclaração do candidato quilombola (**Anexo III**);
 - b) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas (**Anexo V**);
 - c) Declaração da Fundação Cultural Palmares que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo ou comprovante de residência em comunidade quilombola.

9 DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO PAGAMENTO DA BOLSA

- 9.1 Houver o cancelamento de sua participação no Programa ou término do curso de graduação.
- 9.2 For constatado incorreções nas informações cadastrais do bolsista.
- 9.3 Estiver com matrícula trancada.
- 9.4 For constatada irregularidade no desempenho acadêmico do estudante ou acúmulo indevido de benefícios.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Após a divulgação do resultado o estudante será informado sobre os procedimentos que deverá tomar para o recebimento do cartão-benefício.
- 10.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado em parte ou suspenso por motivo de modificação na legislação e/ou normativas que o rege.
- 10.3 Os casos omissos serão tratados pela Pró-Reitoria de Ensino do IFMT.


Carlos André de Oliveira Câmara
Pró-Reitor de Ensino



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

(O estudante indígena ou quilombola deverá preencher este termo, assinar e anexar no sistema de inscrição do Programa Bolsa Permanência)

Declaro para os devidos fins que eu, _____,
_____ (nacionalidade), domiciliado em _____
(endereço), _____ (CEP) detentor do Registro Geral _____ (Nº
do RG), do Cadastro de Pessoa Física nº _____ (nº do CPF), filho de
_____ (nome da mãe), aluno(a) devidamente matriculado(a)
no curso _____ (nome do Curso de Graduação)
e matriculado sob o número _____ (número da matrícula), em nível de
graduação da _____ (nome da Universidade Federal ou Instituto Federal),
tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Bolsa
Permanência, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar todas as condições previstas
na Portaria MEC nº 389, de 09 de maio de 2013, de criação do Programa, na Resolução
13/2013 FNDE, de 09 de maio de 2013, na Resolução CONSUP-IFMT nº 078, de 21 de
novembro de 2014 e das demais normas que venham a substituir ou complementar a
legislação vigente e DECLARO que:

I – Sou estudante indígena ou quilombola.

II – Não ultrapasso dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação em que
estou matriculado para me diplomar.

Declaro ainda que responderei civil, administrativa e criminalmente pelas informações
prestadas, inclusive no âmbito do sistema de informação do programa e AUTORIZO o FNDE
a bloquear ou estornar valores creditados em minha conta-benefício, mediante solicitação
direta ao Banco do Brasil S/A, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas
seguintes situações:

- 1) Ocorrência de depósitos indevidos;
- 2) Determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
- 3) Constatação de irregularidades na comprovação do meu desempenho acadêmico;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

4) Constatação de incorreções nas minhas informações cadastrais como bolsista.

OBRIGO-ME ainda a, no caso de inexistência de saldo suficiente na conta-benefício e não havendo pagamentos futuros a serem efetuados, restituir ao FNDE/MEC, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da notificação, os valores creditados indevidamente ou objeto de irregularidade constatada. A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local _____, _____ de _____ de 2018.

Local e Data



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO – ESTUDANTE INDÍGENA

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido (a) em
_____/_____/_____, no município de _____ do Estado do
(e) _____, filho (a) de _____ e de
_____, estado civil _____, portador
do Registro Geral (RG) nº _____, expedida em ____/____/____ do Cadastro
de Pessoa Física (CPF) nº _____, residente e domiciliado em
_____, CEP: _____
certificado (a) em ____/____/_____, pela **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**
(FUNAI), localizada no Município de _____, declaro-me **INDÍGENA**,
estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no
Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Estudante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO – ESTUDANTE QUILOMBOLA

Eu, _____,

abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido (a) em
_____/_____/_____, no município de _____ do Estado do
(e) _____, filho (a) de _____ e de
_____, estado civil _____, portador
do Registro Geral (RG) nº _____, expedida em ____/____/____ do Cadastro
de Pessoa Física (CPF) nº _____, residente e domiciliado em
_____, CEP: _____

certificado (a) em ____/____/_____, pela **FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**,
localizada no Município de _____, Estado _____, declaro-
me **QUILOMBOLA**, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a)
às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Estudante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - INDÍGENA

Nós, abaixo assinado, residentes na **COMUNIDADE INDÍGENA**
_____, localizada na Zona Rural do Município
de _____, Estado
_____, CEP _____, declaramos para os
devidos fins de direito que o (a) estudante
_____, RG
_____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é
INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares,
econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Por ser verdade, assino e
testifico a presente declaração:

Liderança
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Data: ____/____/____

Liderança
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Data: ____/____/____

Liderança
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Data: ____/____/____

Local e Data: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - QUILOMBOLA

Nós, abaixo assinado, residentes na **COMUNIDADE QUILOMBOLA** _____ localizada, na Zona Rural do Município de _____, Estado de _____ CEP _____, declaro para os devidos fins de direito que o (a) estudante _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é **QUILOMBOLA**, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade, assino e testifico a presente declaração:

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Data: ____/____/____

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Data: ____/____/____

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Local e Data: